



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE LEI N. 32 /2026, ___ DE FEVEREIRO DE 2026.

EM: 16/02/2026

[Assinatura]
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

EMENTA: “Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa no Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de promover ações de prevenção, orientação, acompanhamento e cuidado integral à saúde das mulheres nessa fase da vida.

Art. 2º A Política Municipal instituída por esta Lei tem como objetivos:

I – promover a conscientização sobre o climatério e a menopausa como fases naturais da vida da mulher;

II – ampliar o acesso a informações e serviços de saúde voltados à qualidade de vida das mulheres nessa fase;

III – incentivar ações educativas e preventivas relacionadas à saúde da mulher;

IV – garantir acompanhamento médico e multidisciplinar às mulheres em período de climatério e menopausa;

V – combater a desinformação e o estigma relacionados às mudanças físicas e emocionais vivenciadas nesse período.

Art. 3º Para a implementação da política prevista nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I – campanhas educativas e informativas sobre climatério e menopausa;

II – realização de palestras, seminários e atividades educativas nas unidades de saúde;

III – capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para atendimento especializado às mulheres nessa fase;

IV – criação de grupos de apoio e orientação para mulheres em climatério e menopausa;

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN - Liberdade

São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000 - (85) 3315-4482 - CNPJ 35.004.696/0001-09

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Famílias de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

04/03/26

11:00



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

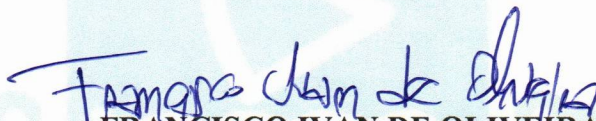
V – promoção de atividades de prevenção e promoção da saúde, incluindo acompanhamento psicológico, nutricional e ginecológico.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e instituições de saúde para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Ceará, aos ____ dias do mês de ____ de 20 ____.


FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

27 - 11

1868

SÃO GONÇALO DO AMARANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

JUSTIFICATIVA

A saúde da mulher constitui uma das áreas prioritárias das políticas públicas de saúde, exigindo atenção contínua ao longo de todas as fases da vida.

O climatério e a menopausa representam etapas naturais do ciclo biológico feminino, marcadas por importantes transformações hormonais, físicas e emocionais. Apesar disso, essas fases ainda são frequentemente cercadas por desinformação, tabus e ausência de políticas públicas específicas voltadas ao acolhimento e à orientação das mulheres.

Muitas mulheres enfrentam sintomas como alterações hormonais, ondas de calor, mudanças no humor, insônia, ansiedade e outros impactos que podem afetar significativamente sua qualidade de vida.

A instituição da Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa busca fortalecer a rede municipal de saúde, ampliando o acesso à informação, ao cuidado médico e ao acompanhamento multidisciplinar.

A proposta contribui para promover a valorização da saúde da mulher, estimular o autocuidado e garantir que essa fase da vida seja vivenciada com dignidade, qualidade de vida e suporte adequado.

27 - 11

1868

SÃO GONÇALO DO AMARANTE